



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, às treze horas, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente, Francisco Fausto, presentes os Excelentíssimos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, a Excelentíssima Vice-Procurador- Geral do Trabalho, Doutora Guiomar Rechia Gomes, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Ministros Gelson de Azevedo e Ives Gandra Martins Filho. Havendo quorum, o Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto declarou aberta a primeira sessão extraordinária do Tribunal Pleno destinada ao exame da alteração do artigo dois sete sete do Regimento Interno da Corte. Antes de dar início à apreciação da matéria, a palavra foi concedida ao Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França, que deu ciência ao Senhor Ministro Presidente do encaminhamento aos membros do Colegiado da proposta de emenda regimental do aludido artigo, que disciplina o recurso de agravo de instrumento dirigido ao Supremo Tribunal Federal, para ajustá-la ao artigo cinco quatro quatro do Código de Processo Civil. Apreciada a questão, a Corte deliberou, unanimemente, nos termos constantes da **Emenda Regimental nº 1/2003**, assim transcrita: "CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Francisco Fausto Paula de Medeiros, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, e a Ex.MA Vice-Procuradora- Geral do Trabalho, Dr.^a Guiomar Rechia Gomes, Considerando o disposto no art. 544 do Código de Processo Civil, que dispõe sobre os procedimentos que norteiam a formação do agravo de instrumento para o excelso Supremo Tribunal Federal; Considerando que ao Tribunal Superior do Trabalho não compete alterar procedimento de recurso dirigido à excelsa Corte; Considerando que a matéria não comporta regulamentação pelo Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho; **RESOLVEU**, por unanimidade, aprovar a **Emenda Regimental nº 1**, nos seguintes termos: Art. 1º-Fica alterado o caput do art. 277 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, suprimindo-se a expressão 'ou ordenado o processamento do agravo nos autos principais', passando a vigorar a seguinte redação: 'Art. 277. Formado o

instrumento, abrir-se-á vista ao agravado, por igual prazo, para oferecimento de contraminuta, podendo, conforme o caso, requerer o traslado de outras peças além das exigidas pelo Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, que serão extraídas e juntadas aos autos no prazo de 3 (três) dias.' Art 2º- A presente Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação." Finda a apreciação da matéria para a qual a sessão houvera sido designada, o Colegiado aprovou voto de pesar pelo falecimento da Senhora Adelina de Azevedo, genitora do eminente Ministro Gelson de Azevedo. À unanimidade, o Colegiado aprovou a proposição formulada pelo Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito, à qual associaram-se o representante dos advogados que militam na Casa e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, em nome do Ministério Público. Os sentimentos e a solidariedade desta Corte serão encaminhados à família enlutada e constarão do Anexo I da ata. No prosseguimento da sessão, o Excelentíssimo Ministro Presidente comunicou a seus pares que proposta de reformulação da Instrução Normativa número quatro do Tribunal Superior do Trabalho, relativa a dissídios coletivos, será oportunamente encaminhada aos Senhores Ministros para deliberação na sessão ordinária subsequente do egrégio Tribunal Pleno. A seguir, aprovou-se, à unanimidade, Resolução Administrativa autorizando os eminentes Ministros Rider Nogueira de Brito e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi a ausentar-se do país para participação no Terceiro Congresso Internacional da ANAMATRA, na Espanha, nos termos assim consignados: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 920/2003** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente, Francisco Fausto, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor- Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, e a Ex.MA Vice-Procuradora- Geral do Trabalho, Dr.a Guiomar Rechia Gomes, **RESOLVEU** , por unanimidade, autorizar os Ex.mos Ministros Rider Nogueira de Brito e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi a se ausentar do país no período de 8 a 20 de março do ano em curso, sem ônus para o Tribunal, para participarem do 3º Congresso Internacional da ANAMATRA, a realizar- se nas cidades de Madri e Barcelona, Espanha." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto encerrou a sessão às treze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto e por mim subscrita. Brasília, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

FRANCISCO FAUSTO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária